



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

GABINETE DO CONSELHEIRO NOMINANDO DINIZ

PROCESSO TC	13.903/16
JURISDICIONADO	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
ASSUNTO	ENCAMINHAMENTO DE DADOS REFERENTES ÀS DESPESAS DE PESSOAL RELATIVAS AOS EXERCÍCIOS DE 2014, 2015 E 2016.

DECISÃO SINGULAR – DSPL – TC 00071/16

Os presentes autos tratam de inspeção especial formalizada com o intuito de verificar o encaminhamento, pelo **Município de Campina Grande**, dos dados referentes às despesas com pessoal nos exercícios de **2014, 2015 e 2016**.

Em consulta ao sistema **SAGRES**, foram verificadas divergências e omissões nos dados de pessoal. O Relator, por meio da **Decisão Singular DSPL TC 00057/16**, assinou **prazo de 30 (trinta) dias**, para que o gestor procedesse à correção das inconformidades e inconsistências referentes à despesa de pessoal, dirimindo todas as divergências apontadas, encaminhando as informações faltantes e esclarecendo a natureza das despesas “não classificadas”, sob pena de aplicação de multa, reflexo negativo na Prestação de Contas e outras sanções cabíveis.

A decisão monocrática foi publicada na edição do Diário Oficial Eletrônico de 10/11/16 e, em 29/11/16, o Sr. Romero Rodrigues Veiga, Prefeito Municipal, encaminhou requerimento solicitando a prorrogação do prazo assinado por mais **90 dias**, tendo em vista a elevada quantidade de dados envolvida na correção ordenada.

Acato as razões do requerente e **concedo a prorrogação do prazo assinado pela Decisão Singular DSPL TC 00057/16 por mais 90 (noventa) dias, a serem contados do primeiro dia imediatamente posterior ao do término do prazo original.**

À Secretaria do Tribunal Pleno, para publicar a presente decisão no Diário Oficial Eletrônico.

João Pessoa, 07 de dezembro de 2016.

Conselheiro Nominando Diniz- Relator

Assinado 7 de Dezembro de 2016 às 11:00



Cons. Antônio Nominando Diniz Filho
RELATOR